



## ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

**Assunto:** Abertura de Processo Administrativo para contratação emergencial de empresa para fornecimento e gestão de vale-alimentação (auxílio-alimentação) – Câmara Municipal de Barra do Ribeiro/RS.

Considerando que o auxílio-alimentação aos servidores desta Casa foi instituído por ato normativo interno, com previsão de operacionalização por empresa especializada e com custeio por dotação própria;

Considerando que o contrato atualmente vigente para fornecimento do vale-alimentação (Contrato nº 02/2021), já prorrogado, possui termo final em 01/06/2026, conforme 6º Termo Aditivo, de modo que a ausência de contratação subsequente em tempo hábil poderá ocasionar descontinuidade do benefício, com prejuízo à regularidade administrativa e às rotinas institucionais;

Considerando, ainda, que os valores e quantitativos atualmente praticados, segundo a adequação prevista, correspondem a 09 (nove) servidores e 01 (um) estagiário, com valor unitário mensal de R\$ 1.499,99 por servidor e R\$ 699,99 para o estagiário, totalizando R\$ 14.199,90/mês, com dotação orçamentária vinculada ao Auxílio-Alimentação;

### DETERMINO:

1. A instauração do Processo Administrativo visando à contratação emergencial de empresa para fornecimento e gestão do benefício de vale-alimentação, com vistas a assegurar a continuidade do serviço até a conclusão do procedimento definitivo.
2. Que a unidade competente proceda à instrução completa do processo, com juntada, no mínimo, de:
  - a) DFD – Documento de Formalização da Demanda;
  - b) ETP – Estudo Técnico Preliminar;
  - c) TR – Termo de Referência;
  - d) minuta do contrato emergencial, com vigência de 12 (doze) meses, prevendo rescisão antecipada unilateral por parte da Câmara quando firmado o contrato decorrente do certame definitivo, ou por razões de interesse público devidamente motivadas.



3. Que, concluída a instrução, os autos sejam encaminhados à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico quanto ao enquadramento legal da contratação direta e à suficiência da instrução.
4. Gestão do contrato: desde logo, fica consignado que a gestão contratual será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Juliano da Silva Duarte, , considerando a estrutura administrativa reduzida desta Casa.

Barra do Ribeiro/RS, 11 de maio de 2026.

  
JULIANO DA SILVA DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro/RS